



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 103/2021-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 25 de novembro de 2021.

DATA: 25/11/2021

HORA: 08:51

Projeto de Lei 103/2021

Senhor Presidente,

PROTÓCOLO

01058/2021



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, a finalidade de promover alteração de dotações do orçamento vigente dentro da própria área da saúde.

Na verdade trata-se de deslocação de valores entre fontes destinadas à quitação de vencimentos e encargos, objetivando a continuidade das ações e o encerramento regular do exercício.

Tendo em vista a necessidade da abertura do crédito e por se tratar de matéria de caráter meramente formal do orçamento vigente, pede-se que o projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.781,24 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.207).....R\$ 90.000,00
103010006.2.124 - FMS-SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.471).....R\$ 80.781,24

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.208).....R\$ 90.000,00
103010006.2.124 - FMS-SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.472).....R\$ 80.781,24



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

